

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 9ª Sessão Ordinária (VIDEOCONFERÊNCIA), de 10/03/2021.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:10 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001619-52.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOANA MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: KATIA PEDROSA GUIMARAES
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: JEANETE LOBATO DE SOUZA FREIRE
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: JULIETA ALTOE DE MOURA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: IRENE TEIXEIRA MONTEIRO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001838-65.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SERGIO GALINDO MOREIRA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SONIA MARIA MATTOS
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SANDRA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SILEA GOMES GONCALVES
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: TANIA REGINA MAGALHAES DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008490-64.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 10)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LUIZ ANTONIO BOSSER
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: LUIZ CLAUDIO PEIXOTO LOBO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: LUCIA HELENA CAMPOS
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: LUIZ AUGUSTO CINELLI
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: WILLIAM DA SILVA BRITO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014330-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ILKA DE SOUZA CHRISTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: ROSA MARIA BASTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CRISPIM EUZEBIO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PERCILIA FRANCISCA DE MOURA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: VERA IZABEL SA FREIRE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UFRJ PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A ORDEM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068536-46.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: FEEL FITNESS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MANOELA MARTINS SANTOS (OAB RJ162422)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSANGELA SILVA DE MIRANDA (RÉU)

ADVOGADO: MANOELA MARTINS SANTOS

INTERESSADO: ANDRESSA SILVA DE MIRANDA (RÉU)

ADVOGADO: MANOELA MARTINS SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001061-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: LAIS DE SOUZA AMORIM

ADVOGADO: MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS (OAB DF025548)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE SEJA AFASTADA A DETERMINAÇÃO DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO ENTRE OS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO CONCURSO PÚBLICO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001937-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB RJ095502)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO MANEJADO, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA, RECONHECENDO O VÍCIO DE INTIMAÇÃO, ANULAR A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO, DEVOLVENDO-SE

INTEGRALMENTE O PRAZO RECURSAL À ORA AGRAVANTE, DA DIVERGÊNCIA PARCIAL INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENIDO DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO MANEJADO, E NÃO CONHECER DO RECURSO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO MANEJADO, E, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA, RECONHECENDO O VÍCIO DE INTIMAÇÃO, ANULAR A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO, DEVOLVENDO-SE INTEGRALMENTE O PRAZO RECURSAL À ORA AGRAVANTE. DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR E VOTO-VENCIDO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151081-31.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOANA D ARC FINAMORE STOFEL (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA (OAB RJ219301)
ADVOGADO: RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DIANTE DO RECONHECIMENTO DE COISA JULGADA, NA FORMA DO ART. 485, V, DO CPC/15, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189065-40.2017.4.02.5104/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)
PROCURADOR: SADI BONATTO

APELADO: GRIN BELLA PHARMACIA HOMEOPATICA LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)
ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DILCE ROSA DA SILVA (EMBARGADO)

INTERESSADO: STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.DETERMINOU--SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS PARA INSTRUÇÃO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011925-46.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 11)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: CARLOS XAVIER PAES BARRETO BRANDÃO

AGRAVADO: COLETA DE RESIDUOS LTDA.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REVOGAR A DECISÃO QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013226-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: GUSTAVO SOUZA

ADVOGADO: GABRIEL CALAIS FONSECA (OAB RJ206076)

ADVOGADO: GABRIEL ARAUJO TANNURI (OAB RJ221773)

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA (OAB RJ169991)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: NEWTON PENNA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001274-52.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 13)

AGRAVANTE: RHARIA DIEHL PEREIRA TRAVASSOS

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002569-27.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 14)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA LUCIA MOREIRA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: OSMARINA CARDOSO CAVALCANTE

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: NOEMIA DE MELLO ROSA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: RHARIA DIEHL PEREIRA TRAVASSOS

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE

EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007936-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: NOEMIA BARBOSA FIGUEREDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIZUMIR DIAS RIBEIRO (OAB RJ050916)

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ210510)

APELADO: CHEFE DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR E VOTO-VENCIDO.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: FELIZUMIR DIAS RIBEIRO POR NOEMIA BARBOSA FIGUEREDO

Encerrou-se a sessão às 17:30 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 11 processo(s).

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.